



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0402/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que "*Altera dispositivos da Lei nº 18.147, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia para instituições beneficentes, a fim de permitir sua comercialização ou promoção de ação benéfica em favor da entidade beneficiada com finalidade social.*".

O Projeto de Lei propõe, em síntese, alterar a Lei nº 18.147/2021 para permitir que bicicletas apreendidas, não vinculadas a investigações criminais e não reclamadas pelos proprietários em até 90 dias, possam ser doadas a entidades beneficentes cadastradas. Essas bicicletas poderão ser transformadas em dispositivos assistivos, como cadeiras de rodas, ou vendidas, desde que os recursos obtidos sejam integralmente aplicados na compra de cadeiras de rodas e na manutenção das atividades da entidade, com transparência, prestação de contas e proibição de distribuição de lucros. As entidades devem manter registros e documentos por pelo menos cinco anos, sob pena de exclusão do programa e responsabilização.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à **Casa Civil**, para que traga aos autos manifestações da (i) **Secretaria de Estado da Administração (SEA)**, (ii) **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)** e da (iii) **Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, para que se manifestem sobre a matéria, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado ALEX BRASIL
Relator

